

## Justiça anula remoção de delegado do 30º DP

A remoção arbitrária do delegado do 30º Distrito Policial, Eduardo José Vendramel, ocorrida em 29 de julho do ano passado, por decisão do diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital, Massilon José Bernardes Filho, foi anulada por decisão proferida pelo Juiz de Direito da 4ª Fazenda Pública da Capital, Yoshiaki Ichihara, no mandado de segurança

impetrado pelo escritório Guadagnoli Motta e Ricetto Advogados Associados.

Argumentava o pedido, que a remoção ocorreu por motivos pessoais, gerados pela abstrata sensação de poder da irmã do diretor desse Departamento da Polícia Civil, que queria ter um tratamento diferenciado e imediato, independente dos demais cida-

dãos que também estavam sendo atendidos. Segundo o juiz "a remoção ocorreu logo a seguir, o que aparece até como uma punição e não na busca do interesse coletivo e do interesse do serviço, estando bem claro esta questão. A remoção com desvio de finalidade feriu direito líquido e certo do impetrante. Isto posto, julgo procedente a ação e concedo da segurança, acolhendo o pedido inicial."